

22-01-2020

ORDEM DO DIA:

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1. Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Nuno André Proença Vaz Seabra Lopes e Carla Raquel Gonçalves Mouta (prédio inscrito sob o artigo 19, Secção L, freguesia de Santo Quintino).
2. Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Mário Augusto Batista Nunes, Luís Batista Nunes, Manuel Batista Nunes, Arminda da Conceição Batista Nunes Silva, António Batista Nunes, Joaquim Batista Nunes, Maria Helena Conceição R. Nunes, Isilda Rodrigues Batista Nunes, Maria Albertina R. Nunes Pereira, Joaquim Rodrigues Batista e José Rodrigues Batista Nunes (prédio inscrito sob o artigo 47, Secção C, freguesia de Santo Quintino).

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. BOLSAS DE ESTUDO

- 1.1 - Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2017/2018 - Aditamento.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares
- 1.2 - Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.
- 1.3 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria.
- 1.4 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço.
- 1.5 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino.
- 1.6 - Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos da Gozundeira.
- 1.7 - Atribuição de Subsídio - TAS - Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses.
- 1.8 - Atribuição de Subsídio – Clube Recreativo de Sapataria.

- 1.9 - Atribuição de Subsídio à Tertúlia Tauromáquica Sobralense.
- 1.10 - Atribuição de Subsídio à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço.
- 1.11 - Atribuição de Subsídio à Associação Recreativa e Cultural Cabedense.
- 1.12 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira.
- 1.13 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino.
- 1.14 – Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço.
- 1.15 - Atribuição de Subsídio – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Participação do Agrupamento no “Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos”.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 02

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte

Agraço Realizada no dia 22 de janeiro de 2020

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2020, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 03 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **14** de terça-feira, dia 21 de janeiro de 2020, cujo total de disponibilidades é de € **1.011.336,52**, sendo € **854.082,80** de operações orçamentais e € **157.253,72** de operações não orçamentais. _____

2. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz chegaria um pouco mais tarde à presente reunião. _____

Informou que estava presente a nova Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Margarida Frade, que tinha assumido funções no passado dia 15 de janeiro. No seguimento desta informação, desejou os maiores sucessos e êxitos à nova Chefe de Divisão no desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual está nomeada. _____

I

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. **OBRAS PARTICULARES** _____

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Nuno André Proença Vaz Seabra Lopes e Carla Raquel Gonçalves Mouta (prédio inscrito sob o artigo 19, Secção L, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Nuno André Proença Vaz Seabra

Lopes e Carla Raquel Gonçalves Mouta (prédio inscrito sob o artigo 19, Secção L, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) Em 06 de janeiro de 2020, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Nuno André Proença Vaz Seabra Lopes e Carla Raquel Gonçalves Mouta, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 17 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 19, Secção L, da freguesia de Santo Quintino; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Assistente Técnico, José Jorge da Costa Pôrto Mota, em 15 de janeiro de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 17 de janeiro de 2020, nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

- 1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 17 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 19, Secção L, da freguesia de Santo Quintino. _____
- 2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____
- 3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 10/01/2019, nos termos da qual se refere: _____

"O prédio rústico n.º 19, secção L, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Martim Afonso, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em espaço agrícola, área agrícola não incluída na R.A.N. e em área agrícola da R.A.N., em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.".

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 17 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 19, Secção L, da freguesia de Santo Quintino.

Deliberou, ainda, por unanimidade, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

Deliberou, também, por unanimidade, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 10/01/2019, nos termos da qual se refere:

"O prédio rústico n.º 19, secção L, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Martim Afonso, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em espaço agrícola, área agrícola não incluída na R.A.N. e em área agrícola da R.A.N., em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.".

1.2 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Mário Augusto Batista Nunes, Luís Batista Nunes, Manuel Batista Nunes, Arminda da Conceição Batista Nunes Silva, António Batista Nunes, Joaquim Batista Nunes, Maria Helena Conceição R. Nunes, Isilda Rodrigues Batista Nunes, Maria Albertina R. Nunes Pereira, Joaquim Rodrigues Batista e José Rodrigues Batista Nunes (prédio inscrito sob o artigo 47, Secção C, freguesia de Santo Quintino)

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Mário Augusto Batista Nunes, Luís Batista Nunes, Manuel Batista Nunes, Arminda da Conceição Batista Nunes Silva, António Batista Nunes, Joaquim Batista Nunes, Maria Helena Conceição R. Nunes, Isilda

Rodrigues Batista Nunes, Maria Albertina R. Nunes Pereira, Joaquim Rodrigues Batista e José Rodrigues Batista Nunes (prédio inscrito sob o artigo 47, Secção C, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) Em 10 de janeiro de 2020, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Mário Augusto Batista Nunes, Luís Batista Nunes, Manuel Batista Nunes, Arminda da Conceição Batista Nunes Silva, António Batista Nunes, Joaquim Batista Nunes, Maria Helena Conceição R. Nunes, Isilda Rodrigues Batista Nunes, Maria Albertina R. Nunes Pereira, Joaquim Rodrigues Batista e José Rodrigues Batista Nunes**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4718 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 47, Secção C, da freguesia de Santo Quintino; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 14 de janeiro de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 17 de janeiro de 2020, nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4718 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 47, Secção C, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 14/05/2019, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 47, secção C, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Freiria, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em espaço agrícola, área agrícola da R.A.N., em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.” _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 4718 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 47, Secção C, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, por unanimidade, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 14/05/2019, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 47, secção C, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana, nível IV – Freiria, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em espaço agrícola, área agrícola da R.A.N., em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.” _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. BOLSAS DE ESTUDO _____

1.1 - Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2017/2018 – Aditamento _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir – Ano Letivo 2017/2018 – Aditamento

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal aprovou o Regulamento para Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior, publicado na II Série do Diário da República número 204, de 19 de outubro de 2015; _____
- b) Nos termos do artigo 3.º do Regulamento supra identificado, compete à Câmara Municipal fixar anualmente o número de bolsas a atribuir e o seu respetivo valor; _____
- c) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) Foi elaborada a informação número 01/2020/UEAS, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Barros, datada de 02 de janeiro de 2020, que refere o seguinte: _____
“Assunto: Fundamentação relativa ao processo de candidatura a Bolsa do Ensino Superior 2017-2018, de Diogo Miguel Galveia de Oliveira Rasteiro _____
Relativamente à candidatura de Diogo Miguel Galveia de Oliveira Rasteiro a Bolsa do Ensino Superior, cumpre-nos informar que: _____
- O Regulamento das Bolsas do Ensino Superior no Município de Sobral de Monte Agraço prevê que o processo de instrução seja realizado junto dos Serviços de Educação do Município, entre 01 e 31 de outubro de cada ano civil. _____
 - Tendo a candidatura sido rececionada via email nos serviços gerais do Município, os mesmos reencaminharam posteriormente para os supra referidos Serviços de Educação, não tendo a mesma sido avaliada no mesmo período temporal que as restantes candidaturas. _____
 - Após análise do processo e tendo em conta o facto de o mesmo ter sido iniciado dentro do prazo estipulado para o efeito, deverá a candidatura ser considerada para efeitos de atribuição de Bolsa. _____
- À consideração superior. _____
Sobral de Monte Agraço, 02 de janeiro de 2020. _____
- e) Na informação melhor descrita na alínea d) da presente proposta, despachou a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Dra. Júlia Leitão, em 10 de janeiro de 2020: “Tendo em consideração a situação exposta considero ser de atribuir a referida bolsa. À Exma. Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara.”, tendo a Sra. Vereadora despachado, na mesma data, do seguinte modo: “Concordo. À próxima reunião de Câmara.”; _____
- f) Compete à Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado. _____

g) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 18/09/2019, fixar em 61 o número de Bolsas de Estudo a atribuir no ano letivo 2017/2018, no valor de €200,00 cada bolsa, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior e do disposto na alínea hh), número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, conforme informação número 01/2020/UEAS, atribuir uma bolsa de estudo ao aluno Diogo Miguel Galveia de Oliveira Rasteiro no valor de €200,00, relativa ao ano letivo 2017/2018, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior e do disposto na alínea hh), número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que, apesar de ter sido recebida uma candidatura para atribuição de uma Bolsa de Estudo dentro do prazo estipulado, a mesma tinha sido enviada para o e-mail geral dos serviços da Câmara Municipal, tendo, posteriormente, aquela candidatura sido reencaminhada para o serviço de educação, facto este que atrasou todo o processo e, por esta razão, só agora o assunto foi agendado para discussão pelo órgão executivo uma vez que se encontra em condições de ser aprovado. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que, mais uma vez, se verificava a existência de alguns constrangimentos na gestão dos e-mails e na resposta dada aos munícipes, sendo que, a acrescer ao constrangimento já denunciado, também a análise do processo, por parte dos respetivos serviços, foi algo demorada. _____

O Sr. Presidente referiu que apesar do constrangimento havido, certo é que, na sua opinião, o requerente não deveria ser prejudicado, pelo que se propunha a atribuição da respetiva bolsa de estudo. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência de uma sugestão já anteriormente avançada, propôs novamente que fosse encontrado um mecanismo que venha a beneficiar os estudantes que se encontrem numa situação socioeconómica mais fragilizada, aumentando-se, por exemplo, o apoio financeiro desta Bolsa de Estudo até ao valor das propinas, pois, na sua opinião, desta forma estaríamos a efetuar um real combate às desigualdades. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que as Bolsas de Estudo atribuídas pelo Município não têm um carácter social, trata-se, antes, de um incentivo àqueles que investem na sua formação. Neste sentido, disse que a grande luta passaria por um desagravamento das propinas garantindo-se, deste modo, a universalidade do ensino superior. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conforme informação número 01/2020/UEAS, atribuir uma bolsa de estudo ao aluno Diogo

Miguel Galveia de Oliveira Rasteiro no valor de €200,00, relativa ao ano letivo 2017/2018, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior e do disposto na alínea hh), número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do número 2.9.10.1.11 do SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a Constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares; _____
- b) Nos termos do artigo 2.º, número 2 do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”; _____
- c) Em 8 de janeiro de 2020 a Câmara Municipal deliberou sobre a constituição de 4 Fundos de Maneio, dos quais um seria afeto à Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, no valor de €575,00; _____
- d) A titular do Fundo de Maneio melhor identificado na alínea c) da presente proposta, em 15 de janeiro de 2020, saiu em Comissão de Serviço como Chefe de Divisão para a Câmara Municipal de Torres Vedras não tendo recebido o montante deliberado; _____
- e) A Eng.ª Margarida Isabel Frade Reis Neves assumiu, em 15 de janeiro de 2020, em regime de substituição a Comissão de Serviço como Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente do Município de Sobral de Monte Agraço; _____
- f) Foi elaborada a informação 05/2020/DECAS, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, onde se dá conta da necessidade de constituição de um Fundo de Maneio para a Unidade de Educação e Ação Social, no valor de €600,00, cujo titular deverá ser a Dra. Nélia Feliciano, tendo a referida informação sido despachada pela Vereadora com o pelouro da Educação, Dra. Carla Alves do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara”; _____
- g) À semelhança do que foi deliberado na última reunião da Câmara Municipal, propõe-se, agora, a constituição de 2 Fundo de Maneio, com os seguintes valores e afetação: _____
 - g.1) Valor de €575,00€ - Eng.ª Margarida Isabel Frade Reis Neves; _____

g.2) Valor de €600,00 – Dra. Nélia Feliciano. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera nos termos do número 2.9.10.1.11 do SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 2 Fundos de Maneio, no valor total de €1.175,00, designando comotitulares: _____

- Eng.ª Margarida Frade, Chefe de Divisão da DOUA - Valor de €575,00; _____

- Dra. Nélia Feliciano, Chefe da Unidade de Educação e Ação Social – Valor de €600,00. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2.9.10.1.11 do SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 2 Fundos de Maneio, no valor total de €1.175,00, designando como titulares: _____

- Eng.ª Margarida Frade, Chefe de Divisão da DOUA - Valor de €575,00; _____

- Dra. Nélia Feliciano, Chefe da Unidade de Educação e Ação Social – Valor de €600,00. _____

1.2 - Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens _

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens _____

Considerando que: _____

a) A entrada em vigor da Lei 142/2015, de 8 de setembro introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo; _____

b) Até ao momento da entrada em vigor da referida lei, o financiamento do fundo de maneio das CPCJ era assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-lei 332-B/2000, de 30 de dezembro, conjugado com o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo, pelos Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de janeiro de 2001; _____

c) A versão atual da Lei implica uma alteração quanto ao financiamento e procedimentos de disponibilização do fundo de maneio, sendo que o financiamento de acordo com o número 1, do artigo 14.º é assegurado pelos Municípios; _____

d) A Sra. Vereadora com o pelouro da Ação Social, Dra. Carla Alves, em 17 de janeiro de 2020 despachou nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara, para constituição do

Fundo de Maneio da CPCJ a ser afeto à Sra. Presidente da mesma, Dra. Patrícia Freitas, com o valor estipulado nas normas da Comissão Nacional, anexas, ou seja, €52,00/mês; __

- e) Nos termos do número 2.9.10.1.11 do Sistema de Normalização Contabilístico – Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a Constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares; _____*
- f) Nos termos do artigo 2.º, número 2 do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”. _____*

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos do número 2.9.10.1.11 do Sistema de Normalização Contabilístico – Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como, do número 2 do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugado com o artigo 14.º, número 3, alínea a) da Lei 142/2015, de 8 de setembro, constituir 1 Fundo de Maneio, no valor de €52,00/mês, designando como titular a Dra. Patrícia Freitas, Técnica Superior afeta à Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. _____

2 – O titular do Fundo de Maneio é responsável por garantir o cumprimento das normas legais em vigor relativas à natureza das despesas a satisfazer por esta via, as quais, para além de todos os requisitos legais, devem fazer face a despesas urgentes, não previsíveis e inadiáveis.

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2.9.10.1.11 do Sistema de Normalização Contabilístico – Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como, do número 2 do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugado com o artigo 14.º, número 3, alínea a) da Lei 142/2015, de 8 de setembro, constituir 1 Fundo de Maneio, no valor de €52,00/mês, designando como titular a Dra. Patrícia Freitas, Técnica Superior afeta à Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. ____

Mais deliberou que o titular do Fundo de Maneio é responsável por garantir o cumprimento das normas legais em vigor relativas à natureza das despesas a satisfazer por esta via, as quais, para além de todos os requisitos legais, devem fazer face a despesas urgentes, não previsíveis e inadiáveis. _____

O Sr. Presidente disse que as propostas seguintes diziam respeito à aprovação de alguns subsídios, os quais, por diversas razões, tinham transitado de 2019 para o presente ano,

referindo que os valores equacionados tinham sido previamente acordados com as diversas entidades. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que todo o executivo considerava importante o apoio às Associações. Contudo, na sua opinião, havia a necessidade de elaborar um regulamento sobre esta matéria, pois apesar de existirem pedidos semelhantes no que diz respeito aos fins a que se destinam, os valores propostos são depois diferenciados, dando como exemplo os subsídios propostos à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço e Associação Recreativa e Cultural Cabedense. Reforçou, ainda, a necessidade das propostas serem devidamente instruídas com informação de suporte do valor equacionado. _____

O Sr. Presidente disse que não ia contestar as vantagens e desvantagens que um regulamento poderá acarretar, se por um lado poderá trazer benefícios, casos haverão em que poderá causar algumas distorções. Referiu que todos os valores foram analisados com as respetivas entidades, sendo que o apoio prestado à Associação Recreativa e Cultural Cabedense, apesar de não ter um orçamento anexo, pretendia auxiliar nas despesas com a construção do muro e rampa de acesso junto àquela coletividade. Quanto ao subsídio para a Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço, informou que teve oportunidade de estar no local e verificar as obras de ampliação que estão a ser efetuadas naquela sede, não podendo deixar de salientar o facto de se tratar de melhorias num edifício pertencente à Autarquia e cedido à Associação de Caçadores. Referindo-se ao subsídio para a Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino, disse que o mesmo visa compartilhar, mais uma vez, uma prova de motocross de carácter nacional. Por sua vez, o subsídio atribuído ao Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço, para além de apoiar as obras de melhoria na sede, pretendia também prestar mais algum apoio no âmbito da atividade desenvolvida em Kandersteg. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, no que concerne ao subsídio ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, informou que o mesmo visa apoiar nas despesas com o transporte dos alunos que irão participar no 16.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, que se irá realizar no próximo dia 20 de março. _____

1.3 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria _____

Considerando que: _____

- a) A Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 16 de janeiro de 2020, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas correntes na Igreja; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de €500,00"._

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria, o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas na Igreja. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria, o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas na Igreja. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.4 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que:

- a) A Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 16 de janeiro de 2020, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas da Igreja;
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16 de janeiro de 2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.000,00”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da Igreja.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da Igreja.

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.5 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino

Considerando que:

- a) A Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 16 de janeiro de 2020, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas da Igreja, designadamente com a abertura do espaço todos os fins de semana para visitas turísticas;
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.500,00".

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino, o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas da Igreja, designadamente, com a abertura do espaço todos os fins de semana para visitas turísticas.

2 - A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino, o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas da Igreja, designadamente, com a abertura do espaço todos os fins de semana para visitas turísticas.

Mais deliberou que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.6 - Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos da Gozundeira

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos da Gozundeira _____

Considerando que: _____

- a) A Associação dos Amigos da Gozundeira, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 13 de maio de 2019, solicitou a atribuição de um subsídio para auxiliar na liquidação da dívida existente resultante das obras realizadas na sede da Associação; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.000,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação dos Amigos da Gozundeira o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para auxiliar na liquidação da dívida existente resultante das obras realizadas na sede da Associação. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos da Gozundeira o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para auxiliar na liquidação da dívida existente resultante das obras realizadas na sede da Associação. _____

Mais deliberou que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.7 - Atribuição de Subsídio - TAS - Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio - TAS - Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses _____

Considerando que: _____

- a) A TAS - Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 11 de outubro de 2019, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com obras de melhoramento na sede desta Associação; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.000,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à TAS - Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com obras de melhoramento na sede da Associação. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à TAS - Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com obras de melhoramento na sede da Associação. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.8 - Atribuição de Subsídio – Clube Recreativo de Sapataria _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio – Clube Recreativo de Sapataria _____

Considerando que: _____

- a) O Clube Recreativo de Sapataria, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 04 de setembro de 2019, solicitou a atribuição de um apoio no âmbito da Festa de Verão 2019; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de atribuição de €1.000,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Clube Recreativo de Sapataria, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u, do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da Festa de Verão 2019. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Recreativo de Sapataria, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da Festa de Verão 2019. _____

Mais deliberou que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.9 - Atribuição de Subsídio à Tertúlia Tauromáquica Sobralense _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Tertúlia Tauromáquica Sobralense _____

Considerando que: _____

- a) *A Tertúlia Tauromáquica Sobralense, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 27 de novembro de 2019, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face ao aumento de algumas despesas fixas;* _____
- b) *A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;* _____
- c) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;* _____
- d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____
- e) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €500,00”. _*

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Tertúlia Tauromáquica Sobralense o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com o aumento de algumas despesas fixas. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Tertúlia Tauromáquica Sobralense o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com o aumento de algumas despesas fixas. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.10 - Atribuição de Subsídio à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) A Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 29 de agosto de 2019, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com obras a realizar na sede da Associação; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.500,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com obras a realizar na sede da Associação. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com obras a realizar na sede da Associação. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.11 - Atribuição de Subsídio à Associação Recreativa e Cultural Cabedense _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação Recreativa e Cultural Cabedense _____

Considerando que: _____

- a) *A Associação Recreativa e Cultural Cabedense, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 10 de dezembro de 2019, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a reconstrução do muro na rampa de acesso ao terreno desta Associação;* _____
- b) *A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural;* _____
- c) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;* _____
- d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____
- e) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.000,00”.*

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Recreativa e Cultural Cabedense o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com a reconstrução do muro na rampa de acesso ao terreno desta Associação.* _____

2 – *A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.* _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa e Cultural Cabedense o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com a reconstrução do muro na rampa de acesso ao terreno desta Associação. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.12 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta" _____

Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira _____

Considerando que: _____

- a) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 23 de agosto de 2019, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a colocação de cobertura na sede da Associação; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.000,00".

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com colocação de cobertura na sede da Associação. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com colocação de cobertura na sede da Associação. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.13 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino _____

Considerando que: _____

- a) A Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino, através da sua comunicação de 06 de janeiro de 2019 solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Motocross; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural e desportivo; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, o Presidente, em 16/01/2020, do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €3.000,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de €3.000,00, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio da prova de Motocross, realizada no dia 21 de abril de 2019. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de €3.000,00, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio da prova de Motocross, realizada no dia 21 de abril de 2019. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.14 – Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) Foi rececionada uma comunicação do Agrupamento de Escuteiros de Sobral de Monte Agraço – 272, em 19 de novembro de 2019, a solicitar apoio financeiro do Município para fazer face às despesas com obras de melhoramento na sede desta Associação (pintura); _____
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 16/01/2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €3.000,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Agrupamento de Escuteiros de Sobral de Monte Agraço – 272, o subsídio de €3.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com as obras de melhoramento na sede da Associação (pintura). _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escuteiros de Sobral de Monte Agraço – 272, o subsídio de €3.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com as obras de melhoramento na sede da Associação (pintura). _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.15 - Atribuição de Subsídio – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Participação do Agrupamento no “Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos” _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral – Participação do Agrupamento no “Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos” _____

Considerando que: _____

- a) O Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, veio através de um e-mail remetido em 15 de janeiro de 2020, solicitar o apoio financeiro do Município para fazer face a despesas com transporte dos alunos para o 16.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, iniciativa a realizar na Universidade de Aveiro, no próximo dia 20 de março de 2020; _____
- b) Nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a educação constitui atribuição dos Municípios; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na senda do desenvolvimento educacional do Concelho, apoia as atividades de interesse municipal, que visem a concretização deste desiderato; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) A Sra. Vereadora, Dra. Carla Alves, emitiu, em 15 de janeiro de 2020, o seguinte despacho no documento melhor identificado na alínea a) da presente proposta: “À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de subsídio, ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, no valor de 370€, tal como solicitado, com vista ao apoio à participação de alunos do Concelho no 16.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, na Universidade de Aveiro.”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o subsídio de €370,00 (trezentos e setenta euros), para o transporte de alunos ao 16.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemáticos a decorrer na Universidade de Aveiro, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 17 de janeiro de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o subsídio de €370,00 (trezentos e setenta euros), para o transporte de alunos ao 16.º Campeonato Nacional de Jogos de Matemáticos a decorrer na Universidade de Aveiro, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente informou que no dia 20 de janeiro, teve lugar na OesteCIM uma reunião sobre a descentralização de competências, onde estiveram presentes a Sra. Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local. Referiu que cada Município efetuou um ponto de situação sobre a matéria em questão. No que diz respeito ao Município de Sobral, disse que atento o facto de ainda não terem sido aceites quaisquer competências, a intervenção tinha sido rápida. Na ocasião foi oportuno ressaltar as dificuldades da Autarquia em assumir a transferência destas competências dado o grande número de constrangimentos que as mesmas irão acarretar, quer ao nível dos recursos humanos para lhes fazer face, quer ao nível do financiamento das mesmas. Ainda neste contexto, foi importante ouvir as intervenções e reflexões dos Srs. Presidentes das Câmaras Municipais do Oeste que já receberam parte ou a totalidade das competências, havendo, em geral, unanimidade na apresentação de queixas relativamente ao desenrolar deste processo, uma vez que sobre esta matéria não houve grandes desenvolvimentos entre aquilo que eram as expectativas e a efetivação das transferências de competências. No que diz respeito à Educação e Saúde, disse que as verbas transferidas são insuficientes havendo ainda dificuldades em definir a que é que dizem respeito (pessoal, consumíveis, manutenção ou outros), uma vez que são transferidas num “bolo”. Neste âmbito, foi também demonstrado desagrado pelo facto dos espaços escolares continuarem a ser coordenados pelo Diretor da Escola, estando as Autarquias apenas a efetuar o pagamento das remunerações. Outra questão abordada e sobre a qual o descontentamento

é notório, prende-se com os imóveis que estão a ser transferidos para as Autarquias sem que tenha havido qualquer preocupação ou atenção relativamente ao estado de degradação em que se encontram. Continuando a sua intervenção, disse que também se tinha refletido a questão da transferência de competências no âmbito das infraestruturas rodoviárias, ou seja, o que se propõe é que as Estradas Nacionais passem a ser geridas pelas Câmaras Municipais, sendo que a manutenção das mesmas seja efetuada pela Infraestruturas de Portugal. Esta situação já hoje não acontece, isto porque a referida entidade, neste momento, não tem capacidade para dar resposta às atuais necessidades (facto que é possível verificar ao nível do Concelho), pelo que tinha sérias dúvidas quanto à manutenção após a descentralização. Neste seguimento, referiu que nos Concelhos em que esta competência já foi recebida, nunca mais foram vistos funcionários da Infraestruturas de Portugal, salientando que, caso assim aconteça no Concelho, a Autarquia não tem condições para assegurar a manutenção destas vias. No que diz respeito à contratação pública, disse que esta matéria também irá refletir um trabalho acrescido para as Autarquias, pois os procedimentos necessários no âmbito da aquisição de bens e serviços serão todos efetuados nas Câmaras Municipais. Por último, disse que a Autarquia está disponível para aceitar novas competências, pois devido à proximidade com a população consegue prestar um serviço de maior proximidade com reflexos na eficácia e eficiência, todavia, tais competências terão que necessariamente vir acompanhadas das devidas condições, designadamente do correspondente pacote financeiro. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que não iria mudar a sua posição quanto a esta matéria referindo que o processo de descentralização tinha deficiências mas também vantagens. Referiu que o trabalho do Governo também não tinha sido fácil, pois há décadas que se falava nesta descentralização de competências e que apenas a atual Governação tinha tido coragem para efetivar este trabalho. Disse que nem todos os Municípios estão numa situação tão débil com a do Concelho, no sentido de ser um território pequeno, com um orçamento diminuto, situação que obriga a que as opções a levar por diante sejam bem mais criteriosas. Por outro lado, e na sua opinião, referiu que um Governo de “contas certas” também deveria ter mais atenção e discriminar de forma mais detalhada os pacotes financeiros. Referiu que esta matéria ainda tinha muitos aspetos a serem melhorados, no entanto, entendia que havia aspetos que estavam a correr bem. Por fim, disse que ainda havia tempo para trabalhar e melhorar, todavia, daqui a um ano as competências teriam de ser aceites na sua totalidade. Por último, perguntou se na reunião havida tinha sido abordada a questão da Loja do Cidadão. _____

O Sr. Presidente reiterou que concorda com a descentralização desde que as competências sejam transferidas com condições para que se possa trabalhar. Referiu que estas foram as conclusões da reunião, sendo que a Sra. Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública mostrou-se disponível para dialogar e para procurar encontrar condições para que esta descentralização de competências possa acontecer. Relativamente à Loja do

Cidadão disse que o assunto foi abordado, sendo esta uma matéria que podia ser aproveitada no âmbito da descentralização. Na ocasião foi referido que em termos de Património, os prédios devolutos há mais de 3 anos poderiam ser requisitados pelas Câmaras, todavia, no nosso caso, o espaço que tinha sido equacionado, desde sempre, para o efeito, havia sido vendido. Por outro lado, referiu que, pelo menos em termos do Oeste, ainda não tinha sido disponibilizado qualquer dos imóveis solicitados pelas Autarquias. _____

Informou que a partir do dia 1 de fevereiro os passes para Lisboa irão passar a custar €70,00. Disse que esta medida só era possível mediante a comparticipação dos Municípios. Referiu que os transportes públicos, para Lisboa, passaram a ter uma procura significativa, situação que levou a que houvesse uma reunião com a empresa transportadora, no sentido de serem iniciadas novas negociações, equacionando-se, desde logo, a duplicação dos autocarros para Lisboa, com ponto de partida do Concelho. Neste sentido, disse que para além do autocarro via A8 (com 5 viagens) passará a existir um novo autocarro pela A10 (com 5 viagens), acautelando-se, também, a passagem destes autocarros pelo Hospital Beatriz Ângelo. Em suma, disse considerar que esta é uma excelente oferta para a população do Concelho. _____

O Sr. Vice – Presidente, na sequência da intervenção do Sr. Presidente, disse que, na sua opinião, esta tinha sido uma proposta bastante bem conseguida, tendo realçado que também tinha sido muito oportuno o reforço ao nível do transporte para o Hospital Beatriz Ângelo. Referiu, ainda, que a empresa transportadora terá uma margem de negócio para explorar, porém, toda esta situação terá de ser devidamente equacionada aquando da elaboração do novo caderno de encargos para o próximo procedimento concursal, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que era público e notório a existência do muito e das muitas coisas que dividiam o executivo, todavia, sempre procurou ser justo na crítica e no elogio. Assim, não poderia, nem queria deixar de elogiar o trabalho e o esforço que tem sido realizado pela Autarquia, na pessoa do Sr. Presidente, na procura de novas soluções e na melhor oferta para a população. Aquando do concurso do Serviço Público de Transporte de Passageiros, sugeriu que fosse equacionada a possibilidade, para além do Campo Grande, do término de um transporte na Estação do Oriente. Relembrou que quando foi feita a política de promoção desta medida foram levantadas algumas questões, no entanto, nem tudo tinha mudado para pior, pois tinha sido possível haver uma adaptação e até com o aumento da procura, as empresas transportadoras estavam a adaptar-se à nova realidade com mais oferta e até melhorias ao nível da frota. Em suma, disse que, apesar de haver ainda alguns aspetos a melhorar, esta medida tinha promovido uma maior utilização dos transportes públicos. _____

O Sr. Presidente disse que esta medida de facto tornava-se muito vantajosa, no entanto, não podia concordar com o facto de serem os Municípios a comparticipar para que fosse uma realidade. Em termos de concurso - Serviço Público de Transporte de Passageiros -, disse que a zona Oeste corresponde à 3.ª maior operação do País, estando o caderno de encargos a ser

elaborado com muito cuidado para que o transporte chegue a toda a população. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, ainda no âmbito desta matéria, disse que o Município também deveria ter em atenção as condições dos abrigos, dando como exemplo a zona de Enxara de Cavaleiros que carece de um aumento do número de abrigos, devendo, também, ser dada alguma atenção ao estacionamento, pois o mesmo está a ficar caótico como se pode verificar no local. _____

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, o Sr. Presidente deu conhecimento de que falou com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra sobre o aumento do número de abrigos, não tendo, no entanto, sido abordada a questão do estacionamento. _____

O Sr. Vice – Presidente, no âmbito de um processo que começou com o Sr. Secretário de Estado e que deu origem à criação de um grupo para estudo do impacto da venda da água em alta pela EPAL aos Municípios e a falta de apoio na manutenção de condutas, sendo esta uma empresa que apresenta lucros avultados, referiu que a atividade deste grupo será retomada. Neste sentido, disse que o referido grupo deslocar-se-á à Secretaria de Estado do Ambiente para que possam ser tomadas algumas medidas que permitam criar uma margem para que os Municípios não sejam mais sacrificados e que garanta que a EPAL não possa aumentar o valor de venda da água nos próximos anos. _____

Neste momento, quando eram 19h20, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. _

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos propôs a deslocação de todo o executivo ao Município de Guimarães para conhecerem um projeto dinamizado no centro histórico relacionado com a recolha e pesagem de resíduos, em o munícipe paga efetivamente o lixo que produz e não em função do consumo de água. Como já referido em outras ocasiões, disse que o pagamento em função do consumo de água pode ser injusto em algumas situações, por exemplo, em casos de rega. Referindo-se a uma situação também já abordada, nomeadamente, os constrangimentos com o lixo na Rua dos Caixeiros, junto à zona industrial, constatou que foi feita uma alteração dos contentores, passando de 4 para 2, solicitando um ponto de situação, tendo o Sr. Vice – Presidente referido que estava a ser equacionada uma solução tendo sido reforçado o número de recolhas ao local. _____

Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou informações sobre as obras de reabilitação a decorrer no Cemitério de S. Salvador. Referindo-se à Igreja de S. Quintino, a qual possui um património muito valioso, e atendendo à sua localização, perguntou se estava equacionada alguma novidade quanto à abertura do espaço. _____

Atendendo às chuvas que se têm feito sentir e que tem acentuado a degradação das vias do Concelho, deu conta que a estrada junto ao Moinho de Cabêda tinha abatido mais um pouco. Ainda em termos de vias, disse que, mais uma vez, tinha ocorrido um aluimento de terras em Casais S. Martinho, dizendo que esta era uma situação que continuava por resolver. _____

O Sr. Presidente, no que diz respeito à sugestão do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos,

disse que a viagem ao Concelho de Guimarães podia ser equacionada e assim conhecer novas realidades. Quanto à Rua dos Caixeiros, como já referido, disse que estava a ser implementada uma solução, tendo já sido possível verificar algumas melhorias. Referindo-se ao Cemitério de S. Salvador, disse que serão construídas casas de banho, um passeio junto à Capela, bem como mais duas fiadas para novos talhões. Quanto à Igreja S. Quintino, disse que não havia nada de novo, continuando a abertura a ser efetuada pela pessoa habitual. Em termos de segurança, disse que era uma situação preocupante mas até à presente data nunca tinha havido nada de significativo. A propósito da degradação das estradas, disse que tinha sido efetuada uma requisição de massas frias e quentes de forma a colmatar algumas situações, referindo que a estrada de Cabêda estava a ser monitorizada e equacionada uma solução. Por último, no que diz respeito a Casais S. Martinho, referiu que foi uma situação criada pela Câmara Municipal de Mafra aquando do alcatroamento da estrada. No entanto, atendendo a que procederam ao alcatroamento da via na totalidade, mesmo no que dizia respeito ao Concelho de Sobral, referiu que a Autarquia estava a aguardar a solidificação do terreno para posteriormente construir um murete. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por pedir desculpa pelo atraso na chegada à reunião de Câmara. Desejou as boas vindas à nova chefe de Divisão da DOUA. Seguidamente solicitou um ponto de situação sobre o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral e a falta de funcionários. Perguntou se já estava equacionada a abertura do espaço da ECC, nomeadamente, a exploração do café. Solicitou, ainda, uma atualização do processo do PDM no Concelho e do acesso ao Alto da Forca. Em termos de alcatroamento das estradas, perguntou quais as prioridades em termos de reparação, voltando a destacar o mau estado das vias de Zibreira da Fé e Zibreira de Fetais. No âmbito da exposição do munícipe Gabriel Patrão em anteriores reuniões de Câmara, sobre um caminho público em Casais S. Quintino, perguntou se havia alguma novidade. Referindo-se ao Matadouro Municipal perguntou se estava equacionado alguma intervenção na zona. Solicitou informação sobre a variação das licenças de construção respeitantes aos anos de 2018 e 2019. Por último, reiterou a disponibilização das informações já solicitadas em anteriores reuniões de Câmara. _____

O Sr. Presidente referindo-se à ECC disse que os serviços não estavam a conseguir contactar a concessionária, pelo que estava a ser equacionada a posse administrativa do espaço, bem como, um local para armazenar o material/equipamento durante o tempo previsto na lei. No que concerne ao PDM, disse que o processo estava a correr bem, dando conta de que no dia seguinte seria realizada mais uma visita técnica ao Concelho. Ainda sobre esta matéria, referiu que já tiveram lugar algumas sessões públicas e que, no momento, estavam a ser analisados os processos individuais dos munícipes. Acrescentou, ainda, que a zona industrial de Pero Negro estava a ser agilizada e os serviços estavam a entrar em contacto com algumas pessoas com propriedades no local. Quanto ao Alto da Forca, disse que a situação estava a ser

equacionada, sendo que, para além do acesso, também seria necessário proceder à reparação das tábuas de amparo. Referindo-se ao caminho de Casais S. Quintino, informou que não tinha voltado a falar com o munícipe, ressaltando que a Autarquia não podia ter qualquer intervenção no processo, tendo apenas a indicação, por parte do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo Quintino, de que seriam marcados os pontos cadastrais. No que diz respeito ao Matadouro Municipal, disse que foram realizadas algumas intervenções na fachada de forma a preservá-la, sendo que as traseiras da infraestrutura estavam a ser utilizadas como armazéns municipais, todavia, no futuro podia ser equacionado a construção de um armazém grande. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, no que diz aos assistentes operacionais do Agrupamento de Escolas, referiu que não tinha mais informações, no entanto, supunha que ainda não tinham sido substituídas todas as pessoas, mas que estava tudo a funcionar normalmente. _____

No âmbito de um pedido efetuado pela Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, a Sra. Vereadora Carla Alves, com base nos Censos de 2011, prestou informações relativas ao número de pessoas com deficiência no Concelho. Referindo-se ao diagnóstico social do Município, disse que o documento encontrava-se em atualização, tendo expirado no ano de 2019. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no seguimento da intervenção da Sra. Vereadora Carla Alves, referiu que estava desapontado, pois tinha sido prestada a informação de que existia um levantamento efetuado pelos serviços, todavia, estava a ser apresentada uma informação tendo por base os Censos, pelo que continuava a desconhecer a real situação do Concelho. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves reiterou que estava a ser efetuado um trabalho no sentido de reelaborar o diagnóstico social do Concelho. _____

Informou que, no âmbito da Rede Concelhia de Bibliotecas de Sobral de Monte Agraço, foram realizadas pequenas cerimónias simbólicas para a entrega do cartão único da Rede Concelhia, o qual permite o acesso aos livros disponíveis nas Bibliotecas Municipais e nas Bibliotecas Escolares da RIBO. Informou, ainda, que no dia 17 de janeiro, teve lugar na Lourinhã, a apresentação oficial do programa Agenda Maior 2020, anterior Festa Sénior. Referiu que também no dia 17 de janeiro, o Município acolheu uma reunião do Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúdes (ACES) Oeste Sul, onde foi feito um ponto de situação dos projetos a decorrer no Concelho. Por último, referiu que no dia 21 de janeiro teve lugar a apresentação do projeto "Patri...Kê?", lançado pela Artemrede, para alunos da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral e para alunos do 10.º ano do curso de Turismo, da Escola Secundária Santa Maria do Olival, de Tomar. Disse que o projeto contou com a colaboração dos alunos do 11.º ano, do Curso Profissional de Informação e Animação Turística, da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral, tendo sido também efetuadas algumas visitas aos espaços históricos da Vila (Chafariz, a Igreja de Nossa Senhora

da Vida, a Estátua do Dr. Eugénio Dias, o Centro de Interpretação das Linhas de Torres e a Galeria Municipal). Ainda neste âmbito, referiu que esta foi uma atividade muito rica, sendo que no dia seguinte os alunos do Concelho deslocar-se-iam a Tomar para também aí assistirem a uma apresentação. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 1 a 21, num valor total de € 68.117,45. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

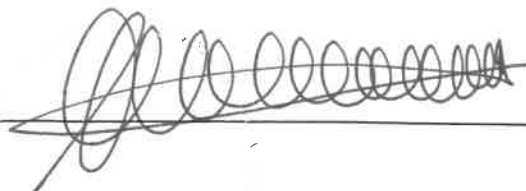
Estava presente o Sr. Rui Corado que referindo-se à Igreja de S. Quintino disse que não se sentiria seguro nas funções de abertura/fecho do espaço, perguntando se não seria oportuno a instalação de um sistema de segurança no local ligado à GNR (videovigilância). _____

O Sr. Presidente agradeceu a sugestão do Sr. Rui Corado, no entanto, referiu que teria de ser aferida a disponibilidade de investimento junto da Igreja, atendendo a que se trata de uma propriedade do Patriarcado. De qualquer forma, informou que a Igreja de S. Quintino dispõe de alarme. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 20 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu e eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

